



Lei Ordinária nº 746/2003 de 29 de Julho de 2003

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 37, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 004/2002, DE 06106/02, DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO - MS".

EU, DÁCIO QUEIROZ SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -Fica alterada a redação do Parágrafo único do Artigo 37 da Lei Complementar nº. 004/2002, de 06 de junho de 2002, que passará ter a seguinte redação.

Parágrafo único. -O mês de Abril corresponderá à data base para negociação salarial.

Art. 2º -Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de julho de 2003.

DÁCIO QUEIROZ SILVA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 29/07/2003